

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1642/2022
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 30 de agosto de 2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, às 19:15hs (dezenove horas e quinze minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Registrou e agradeceu a Presença do Senhor Luciano Pinto Duarte Coordenador de Esportes do Município, o mesmo está inscrito para fazer uso da palavra. Em seguida colocou primeira e única discussão a Ata da Audiência Pública realizada em 14/06/2022. O vereador Guilherme Nogueira se absteve de votar justificando não ter participado pois chegou atrasado na sessão. Colocada em primeira e única votação. Aprovado com uma abstenção. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 032/2022 de autoria do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências”. **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 032/2022 Parecer nº 042/2022.** Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Assunto: Projeto de Lei nº 032/2022 I – RELATÓRIO Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 032/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências”. II – ANÁLISE JURÍDICA Analisando o texto apresentado, percebo que a abertura de crédito pretendida, para a aquisição de imóvel e equipamentos para instalação de usina de energia fotovoltaica, uma vez que tal despesa não se encontra prevista na legislação em vigor necessitando, portanto, de abertura do crédito adicional. O crédito especial, que é uma classificação de crédito adicional, encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/64 que assim dispõe: "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" Para a abertura de crédito especial, quando não existe recurso disponível, a anulação de dotações já existente é imposta pela Lei Federal em seu art. 43, III senão vejamos: "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de ex-posição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;" No presente caso, a proposta do executivo se adequa à imposição quando em seu art. 2º demonstra, de forma clara, as dotações a serem anuladas. Portanto, quanto à

4940

forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 23 de agosto de 2022. Daniele Sobral de Mello. OAB/MG 172.862.

3- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 032/2022: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 032/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 032/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza a abertura de crédito especial e das outras providências” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 042/2022), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 23 de agosto de 2022. Presidente: Allan Dutra Borges, Vice Presidente: Francisco de Assis da Cruz e Membro: Thárik Gouvêa Varotto.

4- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 032/2022 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Parecer ao projeto de Lei nº 032/2022 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 032/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza a abertura de crédito especial e das outras providências” tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento vota favorável ao referido Projeto de Lei. Rio Novo, 23 de agosto de 2022 Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Ivalto Rinco de Oliveira e Membro: Pedro Gonçalves Caetano.

5- Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Executivo: “Dá nova redação a dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 033/2022 Parecer Jurídico nº. 043/2022 Referência: Projeto de Lei 033/2022 Autoria: Executivo Municipal Ementa: “Dá nova redação a dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

I– RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei de número 033/2022 de 23 de agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo “dar nova redação ao artigo 42, II, e 43 do Código Tributário Municipal”. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II– ANÁLISE JURÍDICA.

2.1- Da Competência, iniciativa e legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo da 66, XVI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições. XVI – superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas de pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara; com relação à iniciativa, o amparo está na Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do município legislar sobre tributos. No que tange a redação do projeto de lei nº 033/2022, cumpre fazer algumas observações. O Artigo 1º do referido projeto, traz em seu caput a seguinte redação: “Art. 1º- Dá nova redação ao inciso II do artigo 42 e artigo 43 do código Tributário Municipal, que passará a contar com a seguinte redação:” contudo, logo abaixo do artigo primeiro, temos a alteração a ser dada ao inciso II do artigo 42, e abaixo temos a redação do Artigo 44 do Código Tributário Municipal. Ante o exposto, prudente é que a Comissão de Redação Final da Câmara, realize a adequação do caput artigo 1º do projeto em epígrafe, para que passe a constar com a seguinte redação: “Art. 1º- Dá nova redação ao inciso II do artigo 42 e artigo 44 do código Tributário Municipal, que passará a contar com a seguinte redação: “Feitas estas considerações, sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. **2.2- Do Quórum e Procedimento.** Para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é de competência municipal e conforme previsão do art. 34, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III– CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 30 de agosto de 2022. Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **7- Projeto de Lei 034/2022 de autoria do Executivo:** “Acrescenta dispositivos na Lei nº 1101/12, que dispõe sobre o plano de carreiras cargos e vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Magistério e da educação do Município de Rio Novo-MG, e dá outras providências”. **8- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 034/2022** Parecer Jurídico nº. 044/2022 Referência: Projeto de Lei 034/2022 Autoria: Executivo Municipal I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 034/2022, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos na Lei nº 1101/12, que dispõe sobre o plano de carreiras cargos e vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Magistério e da educação do Município de Rio Novo-MG, e dá outras providências. É o sucinto

relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso X e 46, I da Lei Orgânica Municipal. Com relação à competência e iniciativa, a Lei Orgânica Municipal garante ao executivo a legitimidade para propor a matéria, tratada no projeto, quais sejam O plano de Carreira e quadro de pessoal do funcionalismo público da cidade. Tratam-se de proposições de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 10, X e 46, I Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que todos tratam de matéria referente a quadro de pessoal. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal dos projetos, pois se encontram juridicamente aptos para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento. Para aprovação do Projeto de Lei nº 001/2021 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 034/2022. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 06 de setembro de 2022. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **9-Indicação nº: 010/2022** Autoria: Daniel Geraldo Dias Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: - Que sejam tomadas providências com urgência, com relação ao açude que está transbordando por dentro da estrada na comunidade da Cachoeira Santa. **Justificativa:** Em conversa com moradores da referida comunidade, os mesmos relataram que estão muito preocupados com essa situação, uma vez que se aproxima o período de chuvas e problemas nesse local se agravarem ainda mais. Os moradores estão preocupados, que com as chuvas o nível do açude irá subir, e além do transtorno da lama provocada pela água escoando dentro da estrada, os mesmos temem que a barragem do açude se rompa os deixando completamente isolados. Pensando na segurança e bem estar dos moradores da referida comunidade é que contamos com o pronto atendimento dessa nossa solicitação Sala das Sessões “Messias Lopes”, 29 de agosto de 2022 Daniel Geraldo Dias. Vereador Proponente. **10- Indicação nº:**

011/2022 Aatoria: Daniel Geraldo Dias Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: - Que seja feita a manutenção na travessia sobre o CORREGO DA LAGE na divisa das propriedades do sr. Zinzin e sr. Chico Detoni, Distrito Furtado de Campos **Justificativa:** Essa é uma reivindicação antiga e um sonho de todas às pessoas que necessitam transitar por essa estrada. A travessia é muito estreita e no período chuvoso coloca em risco qualquer pessoa ou meio de transporte q por ali transitar. Por a prefeitura já ter levado as manilhas para local faltando somente a execução do serviço e por se tratar de uma obra de extrema necessidade é que contamos com o pronto atendimento dessa nossa solicitação. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 29 de agosto de 2022. Daniel Geraldo Dias-Vereador Proponente. **11-Indicação nº: 012/2022** Aatoria: Daniel Geraldo Dias Senhor presidente, O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Art.109 do regimento interno, solicito à vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e se aprovada se envie ofício ao Sr. Ormeu Rabello, Digníssimo Prefeito Municipal, Indicando-lhe: - Que seja estudado pela Secretária de Saúde juntamente com o Executivo Municipal a possibilidade de expansão do PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS para atender também nossas COMUNIDADES RURAIS. **Justificativa:** O referido PROGRAMA tem sido muito eficiente em levar Saúde associado à comodidade de estar mais próximo das pessoas, que muitas das vezes tem dificuldade de locomoção até seu PSF. Os moradores da Zona Rural enfrentam dificuldades ainda maiores para terem acesso à SAÚDE como: - Dificuldade de transporte, quando não é poeira é barro, distância até chegar à cidade (maior tempo de deslocamento) e etc.; - Pensando em todos os empecilhos acima citados e por entender que nossa População Rural merece todo nosso carinho e respeito é que contamos com o pronto atendimento dessa nossa solicitação. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 29 de agosto de 2022 Daniel Geraldo Dias. Vereador Proponente. **12-Requerimento nº 148/2022** Autor: Pedro Gonçalves Caetano Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Solicita a construção de um parque infantil na praça Marta de Oliveira Loures- bairro Novo Horizonte. **Justificativa** O lazer deve ser incentivado, principalmente a crianças e adolescentes, com o objetivo de afastá-los de vários malefícios que infelizmente assolam nossa sociedade. Sala das Sessões “Messias Lopes” 26 de agosto de 2022. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **13-Requerimento nº 149/2022** Autor: Thárik Gouvêa Varotto Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de

Miranda O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: Vem requerer a instalação de corrimão do lado das rampas que ainda não dispõe do suporte de segurança, na ponte denominada como José Francisco Bernardineli (ponte do Arraial) **Justificativa:** É uma forma de oferecer maior conforto e segurança, principalmente às pessoas com dificuldades de equilíbrio e locomoção, já que ocorreram alguns acidentes no local. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 30 de agosto de 2022. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **14- Requerimento nº 150/2022** Autor: Thárik Gouvêa Varotto Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Que seja criado pelo executivo, o COMDEMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente. **Justificativa:** O COMDEMA é de extrema importância e a participação comunitária é fundamental, ajudando efetivamente na preservação, conservação, no uso sustentável e melhoria da qualidade de vida no município, assim como, na resolução de problemas ambientais. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 30 de agosto de 2022. Thárik Gouvêa Varotto-Vereador Proponente. **15- Requerimento nº 151/2022** Autor: Pedro Gonçalves Caetano Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Solicita seja providenciada limpeza do bueiro existente na rua Senhor dos Passos próxima a antiga Lacreme. **Justificativa** Procurado por moradores que relataram que o bueiro se encontra entupido causando transtorno. Por esse motivo tal solicitação se faz necessária. Sala das Sessões “Messias Lopes” 30 de agosto de 2022. Pedro Gonçalves Caetano-Vereador Proponente. **16- Requerimento nº 152/2022: Autores:** Jordão de Amorim Ferreira, Allan Martins Dutra Borges, Ivalto Rinco de Oliveira, Daniel Geraldo Dias, Thárik Gouvêa Varotto, Pedro Gonçalves Caetano e Francisco de Assis da Cruz. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda Os Vereadores dessa casa de leis, requerem que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Solicita que o Executivo providencie projeto de lei, para a implantação do piso salarial dos profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares e Parteiras), no Município de Rio Novo-MG, nos termos da Lei Federal 14.434/2022, e EC 124/2022. Justificativa “O pedido se justifica, uma vez que, a Lei Federal 14.434/2022, institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, acrescentando os artigos 15-A, 15-B, 15-C e 15-D, a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, nos seguintes termos: “Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro

mil setecentos e cinquenta reais) mensais. Parágrafo único. O piso salarial dos profissionais celetistas de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput. deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de: I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira. “Art. 15-B. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais. Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de: I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira. “Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais. Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de: I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem; II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.” A Emenda Constitucional 124/2022, preceitua que, União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional. Conforme se verifica, o Município de Rio Novo-MG, ainda não regulamentou a adequação dos vencimentos destes profissionais de saúde, sendo necessária a aprovação da lei competente para cumprimento do determinado em Lei Federal. Na certeza que essa casa de Leis será prontamente atendida. Rio Novo/MG, 30 de agosto de 2022-Vereadores Proponentes. Jordão de Amorim Ferreira, Allan Martins Dutra Borges, Ivalto Rinco de Oliveira, Daniel Geraldo Dias, Thárik Gouvêa Varotto, Pedro Gonçalves Caetano e Francisco de Assis da Cruz. **17-Leitura de Convite** Que a Prefeitura de Chácara encaminha para o Torneio Leiteiro que acontecerá no dia 1º de setembro quinta-feira às 21hs no Parque de Exposições Joaquim de Oliveira Sales. **18- Leitura de Convite:** Que a Prefeitura de Matias Barbosa encaminha para o evento Agro Matias Barbosa que acontecerá de 08 a 11 de setembro, a abertura oficial será no dia 08 às 19hs no parque de exposições rua Rene Queiroz Fabiano Alves 306 bairro Pitangueiras. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 032/2022 de autoria do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **2- Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Executivo:** “Dá nova redação a dispositivo do Código Tributário Municipal e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer”. **Palavra com o**

Vereador Jordão de Amorim Ferreira: Disse que já se reuniu com a comissão e estão de acordo com o projeto, caso o presidente queira colocar em pauta estão de acordo. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Sugeriu que seja colocado em pauta na próxima sessão para que siga os tramites legais. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Miranda:** Disse que o projeto entrará em pauta na próxima reunião e devido a urgência do mesmo convocou sessão extraordinária para segunda votação do projeto caso o mesmo seja aprovado em primeira votação. **3- Projeto de Lei 034/2022 de autoria do Executivo:** “Acrescenta dispositivos na Lei nº 1101/12, que dispõe sobre o plano de carreiras cargos e vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do Magistério e da educação do Município de Rio Novo-MG, e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **4- Indicação nº: 010/2022** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Dias:** Disse que esse assunto é uma preocupação dos moradores da Cachoeira Santa e já foi discutido nesta casa, neste período de estiagem o açude não está transbordando, mas com as chuvas com certeza irá voltar a transbordar causando transtorno para os moradores. Pediu que providências fossem tomadas o mais rápido possível. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o vereador, pediu para assinar em conjunto e disse ter sido ele o autor do requerimento, que em junho esteve conversando com o prefeito sobre a situação e ele ficou de resolver, que este açude está com problema desde o carnaval do corrente ano, e mais uma vez faz a cobrança juntamente com o vereador Daniel para que a comunidade da Cachoeira Santa seja atendida. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **5- Indicação nº: 011/2022** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Colocada em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Dias:** Disse ser uma demanda antiga, é uma travessia estreita e sem nenhuma proteção, no período das chuvas existe o risco de queda de veículos e charretes que passam pelo local, comentou que as manilhas para realizar o serviço já se encontra no local, e solicitou que a obra fosse realizada antes dos do período das chuvas. Colocada em primeira e única votação. Aprovada por unanimidade. **6- Indicação nº: 012/2022** Autoria: Daniel Geraldo Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Daniel Dias:** Disse que é um programa muito bem elaborado pela Secretaria de Saúde e elogiado pela população, comentou as dificuldades de quem mora na zona rural e o quanto seria importante esse programa chegar até as comunidades rurais. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Parabenizou o vereador pela indicação, e comentou o quanto está sendo proveitoso o projeto saúde nos bairros, que no projeto tem orientações odontológicas e depois irá falar com o Secretário de Saúde sobre a dificuldade que as pessoas estão tendo em conseguirem atendimento odontológicas nos PSF's, o consultório odontológico móvel esteve no bairro Santa Clara e comentou o ocorrido com 3(três) pacientes, trabalhadores rurais



atendidos por eles, que estavam com infecção dentária e já haviam procurado atendimento no PSF para fazerem o tratamento odontológico e não conseguiram; essa falta de atendimento está acontecendo em todos os PSF's pois outras pessoas já o procuraram com a mesma reclamação. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **7- Requerimento nº 148/2022** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **8- Requerimento nº 149/2022** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Sugeriu que fosse estudada a possibilidade de ampliação do corrimão, disse que a solicitação é uma questão de segurança dos pedestres. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **09- Requerimento nº 150/2022** Autor: Thárik Gouvêa Varotto. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Fez uso da palavra para comentar a importância da criação COMDEMA-Conselho Municipal do Meio Ambiente e os benefícios que traria para o município. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse que no momento não está lembrando o nome da pessoa que presta assessoria para a Prefeitura, mas ela já está adaptando ao município os códigos já existentes e que está quase pronto para vir para esta casa. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **10- Requerimento nº 151/2022** Autor: Pedro Gonçalves Caetano. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Pedro Caetano:** Disse que foi procurado pelo proprietário do Lava Jato que reclamou que sempre que está lavando um veículo o bueiro transborda causando transtorno para os moradores, pediu que seja providenciada a limpeza desse bueiro o mais rápido possível. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o vereador pelo requerimento e disse que o problema da referida rede de esgoto é devido ao desvio feito após o desmoronamento na rua Marcelo Gomide, ficando difícil o escoamento de água e ocorrido o entupimento. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **11- Requerimento nº 152/2022. Autores:** Jordão de Amorim Ferreira, Allan Martins Dutra Borges,IVALTO RINCO DE OLIVEIRA, Daniel Geraldo Dias, Thárik Gouvêa Varotto, Pedro Gonçalves Caetano e Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse ser do conhecimento de todos que a enfermagem sofreu muito durante a pandemia, com base nisso o Governo Federal aprovou o piso salarial da enfermagem e várias cidades de pequeno porte já estão efetuando o pagamento com base no novo piso salarial, segundo a lei todos os poderes têm até o fim do ano para se adequar para que no vigente ano de 2023 já comece a ser pago o novo piso. O intuito do requerimento é a inclusão do impacto financeiro que o piso gera dentro da LDO para o próximo ano, para que o executivo se adequar e comece a pagar esses profissionais, disse que o requerimento está disponível para aquele vereador que quiser assinar. **Palavra com o**

Vereador Thárik Gouvêa Varotto: Disse que irá assinar por achar o requerimento justo, é uma classe que trabalha pela saúde de todos, e fazia sua as palavras do vereador Jordão Amorim. **Palavra com o vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Usou a palavra para se manifestar que é favorável à criação de piso salarial, não só para enfermeiros, técnicos e auxiliares como também diversas outras categorias, disse ter uma irmã que é Técnica de Enfermagem de uma UTI Covid na Maternidade Terezinha de Jesus, e sabe bem o que ela passou, sabe a luta que foi de todos esses profissionais, e torce para que se encontre a viabilidades financeira para aplicação desse piso e outros que venham a ser criados. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente comentou os convites recebidos e concedeu a palavra ao Coordenador de Esporte Senhor Luciano Pinto Duarte. **Palavra com Senhor Luciano Pinto Duarte:** Cumprimentou os presente e agradeceu o presidente por conceder o espaço, em seguida agradeceu os vereadores Thárik Varotto, Pedro Caetano, Guilherme Nogueira e Jordão Amorim pela presença no evento realizado no Bairro Santa Clara e que obtiveram uma ótima repercussão, em seguida repassou aos vereadores os dados do ICMS esportivo como classificação do município e prováveis valores que o município irá receber no próximo ano e que deve alavancar bastante as atividades esportivas, disse que para o próximo mês já deve estar sendo criado o Fundo Municipal de Esporte e parte desse recurso será repassado para a Coordenadoria de Esportes gerir. Disse que escutou um vereador desta casa falar que “o Luciano não entendia nada, que o Luciano não sabia fazer nada”, e esse resultado é a melhor prova de que consegue fazer, mesmo em um ano de pandemia conseguiram obter resultados. Agradeceu ao Secretário de Esportes de São João Nepomuceno Fernando de Lelis, pois foi ele quem lhe apresentou o Juliano ex Secretário de Esportes de Bicas e hoje está contratado para cuidar dessa parte do ICMS esportivo do município, disse ainda que hoje a Coordenadoria de Esporte trabalha em parceria com a Assistência Social, o CRAS e Secretária de Educação, e que esta parceria está gerando resultados, em seguida informou que qualquer evento que a Coordenadoria venha a realizar será enviado ofício aos vereadores para que eles fiquem informados e compareçam, comentou ainda que esteve com o Secretário de Esporte de Bicas e o mesmo lhe disse que quando um vereador vai visitar um deputado para reivindicar algo para o município sempre é procurado para saber o que o setor de esporte precisa, se ele tem alguma reivindicação, pediu então que os vereadores desta casa tivessem a mesma atitude com ele enquanto Coordenador de Esportes. Agradeceu ao presidente e demais vereadores pela oportunidade de estar apresentando o trabalhado que está sendo realizado pela Coordenadoria de Esporte. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Agradeceu a Coordenador de Esportes pela presença e disse que todos as vezes que houver um evento é só mandar um ofício para a câmara que ele será repassado a todos os vereadores durante a sessão. **Palavra com o Vereador**

Guilherme de Souza Nogueira: Fez uso da palavra para parabenizar o Coordenador de Esportes Luciano Duarte e estendeu os cumprimentos a toda sua equipe, disse que pode sempre contar com seu apoio em todos os eventos, que fica feliz com o resultado do ICMS e espera que a Lei referente ao fundo municipal de esportes da qual foi autor, seja executada e que o coordenador tenha autonomia para gerenciar a pasta. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O Vereador disse que em conversa com o Secretário de Saúde Sr. Pablo Carpanez com base no ofício que a câmara encaminhou a ele com relação ao plantão das farmácias o mesmo lhe disse que se reuniu com os representantes das farmácias e ao que parece saiu um acordo de se ter um plantão aos domingos até as 20hs, que se falava em plantão 24hs mas é preciso ter toda uma estrutura para que isso aconteça e comentou sobre, que essa foi uma conversa extraoficial e acredita que o Secretário deve responder o ofício informando oficialmente a situação, e que tão logo esse ofício chegue seria de bom tom a câmara desse a divulgação necessária informando a população e valorizando o trabalho dos vereadores que se preocuparam com essa matéria. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Agradeceu ao Vereador Guilherme pela boa notícia e em seguida usou a palavra para deixar registrado que no dia 1º de setembro acontecerá a estreia do filme “O Predestinado” que foi filmado em Rio Novo, disse que através da prefeitura estão em conversação com os diretores do filme e haveria uma apresentação na praça no dia 03/09, mas o ator Danton Melo não poderia estar presente, que sugeriu a data do dia 12/09 em vista do feriado do dia 13/09 que será antecipado, e assim que tiveram uma posição informará aos vereadores. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que a notícia passada pelo vereador Guilherme é muito boa, que ainda não é o ideal, mas já é um avanço; parabenizou o Coordenador de Esportes pelo trabalho que vem realizando, comentou os benefícios do ICMS esportivo para o município e desejou ao Coordenador de Esportes muita sorte e sabedoria para que alcance os objetivos e quem sabe no próximo ano esteja aqui nesta casa apresentando o município em primeiro lugar. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** O vereador comentou ter assistido hoje no Jornal MGTV um bloco inteiro falando sobre a estreia do filme, com uma entrevista ao vivo com o ator Danton Melo, e durante a entrevista foram passando imagens do filme em sua maioria em Rio Novo, mandou mensagem para o prefeito e ficou satisfeito em saber que o município já está se mobilizando, infelizmente veio a pandemia que impediu a exibição do filme antes, disse ainda que o município precisa voltar a fazer eventos públicos e privados para movimentar a cidade, que a sugestão do presidente em fazer o evento no aniversário da cidade é boa e tem certeza que a imprensa daria destaque. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz:** Usou a palavra para parabenizar o Senhor Luciano Duarte pelo trabalho que vem realizando frente a

Coordenadoria de Esporte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Tharik Gouvêa Varotto